



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1261, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DESCONSTITUI PORTARIA Nº 305/2013 E REVISAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA CLAUDIA PAULINA DE FREITAS OLIVEIRA EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA EC Nº 70/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que consta na Diligência 6704/2013 do Processo nº 6386-0200/09-2 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e em conformidade com o que prevê o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir Portaria 305 de 14 de fevereiro de 2013;

Art. 2º. Revisar os proventos da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a 1429/10950 dias, da servidora Claudia Paulina de Freitas Oliveira, matrícula 2819-3, psicóloga, padrão 11, classe A, estatutária, 20 horas semanais, conforme tabela vigente em março de 2012, nos termos do art. 2º da EC 70/2012. Declaramos que o valor de seu provento na data é de R\$226,09 (duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), resultante do cálculo proporcional baseado na remuneração de R\$1.732,50, composta de um vencimento de R\$1.650,00, conforme art. 3º, 24 e 31 da Lei Municipal 4.166 de 05/06/2003; e de 01 Triênio R\$82,50, conforme art. 89 da Lei Complementar Municipal 003 de 05/11/2003;

Art. 3º. Conforme legislação vigente (CF/88 Art. 7, IV c/c Art. 39, § 3º) o valor dos proventos da servidora ora inativada será complementado até o valor do salário mínimo nacional, a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaguarão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano dois mil e treze (2013).

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração